

"Autoriza doar terreno e
contém outras providências."

O povo de Ilhéus, por seus representantes legais,
na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a doar ao Sr. Hernani Antônio dos Passos,
proprietário do Ilhéus Taekwon-Do Club,
um terreno urbano (lote comum) a
fim de que nele seja construída
uma academia para o funciona-
mento dessa entidade de arte marcial.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo acima
se condiciona ao funcionamento
daquela entidade, não podendo ser
para outro fim.

Art. 3º - No caso de inatividade comprovada da
entidade, o terreno deverá ser pago
num prazo de 30 dias a contar da
comunicação expressa da Prefeitura,
pelo preço estipulado por uma co-
missão de 5 membros nomeada
pelo Sr. Prefeito em concordância
com o proprietário da academia
ou de seu preposto de direito.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada
através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Itiá, 09 de maio de 1984

Paulo Roberto da Silva
- Prefeito Municipal

Artur Soares
- Secretário